



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.000922.2023-85 TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA .

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º – CEP. 70.070-020 - Asa Sul - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração Substituta **ADRIANA FABIANA RODRIGUES**, nomeada pela Portaria 900, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 2125770, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.230.747/0001-88, sediada na no SIA Trecho 6 Lote 65/75, salas 110 a 120, CEP 71205-060, Brasília-DF, representada por **GILMAR BORGES TOLENTINO**, Sócio Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23098.000922.2023-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro 2011 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **10/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do Contrato nº 10/2025, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **60 (sessenta) dias corridos**. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo com início em **22/03/2026**, encerrando-se em **21/05/2026** e seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2025 é de 225 (**Duzentos e vinte e cinco**) dias consecutivos, com início na data de **08/10/2025** e encerramento em 21/05/2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.1.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **120** (Cento e vinte) dias, iniciado após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.2. SUPRIMIR 23,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 58.679,37 (Cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.1.3. ACRESCENTAR 35,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 90.378,70 (Noventa mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.2. Contrato nº 10/2025 objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil – incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de obras e serviços remanescentes para reforma do Galpão do Viveiro do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Dessa forma, após a supressão e acréscimo, incluída a taxa de BDI de 21,62%, houve um aumento de **R\$ 31.699,33** (Trinta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a **12,60%**, que será acrescentado no valor do contrato.

2.2. O valor da contratação em decorrência da supressão e do acréscimo, será atualizado, onde passará de **R\$ 251.547,15** (Duzentos e cinquenta um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) para o valor de **R\$ 283.246,48** (duzentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26428/158143;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 252226;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: LGPROP1540N;

Nota de Empenho: 2025NE000447.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: **NT 7/2026 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA** e cronograma atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA FABIANA RODRIGUES
Data: 20/03/2026 11:22:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FABIANA RODRIGUES
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por GILMAR BORGES
TOLENTINO: [REDACTED]
Dados: 2026.03.20
08:46:13 -03'00'

GILMAR BORGES TOLENTINO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIRENE LOPES DE LIMA FERREIRA
Data: 20/03/2026 12:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Assinado de forma digital
por DIEGO ARRUDA
RODRIGUES: [REDACTED]
Dados: 2026.03.20
08:46:59 -03'00'

2. _____

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 158409

Nº Processo: 23281.000062/2025-74.
Pregão Nº 90005/2025. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA.
Contratado: 23.425.927/0001-79 - ENERGIZALIFE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e mão de obra especializada em todos os aparelhos de ar condicionado para atender as demandas do ifba - campus de vitória da conquista..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027. Valor Total: R\$ 391.842,00. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 158409

Nº Processo: 23281.007354/2024-57.
Pregão Nº 90003/2025. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA.
Contratado: 36.216.839/0001-09 - DIEGO DIAS GUSMAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas visando a aprovação junto ao corpo de bombeiros do estado da bahia, para posterior obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros - avcb e a regularização das edificações do ifba - campus vit. Da conquista..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027. Valor Total: R\$ 27.620,00. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2023 publicado no D.O de 2026-03-23, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2025. . Leia-se: Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

EDITAL Nº 53, DE 19 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DIRIGIDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS XIQUE-XIQUE

ESPÉCIE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, Campus Xique-Xique Processo nº 23806.250228.2026-16 conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Área de atuação	Nº de Vagas	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Campus
Matemática	Matemática	01	Por até 1 ano, conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40 horas	Xique-Xque

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições estarão abertas no período de 26/03/2026 a 02/04/2026 até às 23h59min, via internet, no endereço <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções). <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> .

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158143

Número do Contrato: 10/2025.
Nº Processo: 23098.000922/2023-85.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 7/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 13.230.747/0001-88 - VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA. Objeto: 1.1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do contrato nº 10/2025, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo com início em 22/03/2026, encerrando-se em 21/05/2026 e seguindo o cronograma adiante:
1.1.1.1. O prazo de vigência do termo de contrato nº 10/2025 é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos, com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 21/05/2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.1.1.1.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, iniciado após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado.1.1.2. Suprimir 23,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 58.679,37 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993; 1.1.3. Acrescentar 35,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 90.378,70 (noventa mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;1.1.4. Alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo/supressão.. Vigência: 22/03/2026 a 21/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 283.246,48. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

EDITAL Nº 9/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 02/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a retificação do Edital de Abertura 02/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2026, para o provimento de cargo efetivo da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, conforme estabelecido a seguir:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CAMPUS CATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 - UASG 158443

Nº Processo: 23329.252721/2025-62.
Pregão Nº 90002/2026. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS CATU.
Contratado: 45.869.926/0001-56 - TR SERVICE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de controle, supervisão, manutenção corretiva e preventiva de equipamento de climatização (aparelhos de ar condicionados), incluindo a instalação, desinstalação, reoperação, elaboração e implementação do pmoc e fornecimento de peças necessárias à plena funcionalidade dos equipamentos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimavas, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor Total: R\$ 275.002,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - UASG 158443

Nº Processo: 23329.252721/2025-62.
Pregão Nº 90002/2026. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS CATU.
Contratado: 23.370.206/0001-09 - MOE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de controle, supervisão, manutenção corretiva e preventiva de equipamento de climatização (aparelhos de ar condicionados), incluindo a instalação, desinstalação, reoperação, elaboração e implementação do pmoc e fornecimento de peças necessárias à plena funcionalidade dos equipamentos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimavas, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2026. Valor Total: R\$ 122.349,00. Data de Assinatura: 04/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 158277

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 23332.250375/2022-86. Pregão. Nº 3/2022. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato 01/2022 cujo objeto é contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários do ins tuto federal de educação, ciência e tecnologia baiano - campus santa inês. Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.410,00. Data de Assinatura: 18/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2026).

- Fica retificado o subitem 18 Edital 02/2026, com a inclusão dos subitens 18.9 ao 18.9.4.3, passando a conter a seguinte redação:
18.9 Das vagas supervenientes
18.9.1. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame serão acrescidas às inicialmente ofertadas e distribuídas em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade.
18.9.2. A definição do número de vagas que surgirem após a publicação deste Edital e que serão destinadas às cotas observará:
a) o quantitativo total de vagas do certame, considerado o somatório das vagas inicialmente ofertadas e das vagas posteriormente surgidas;
b) a aplicação dos percentuais previstos nos subitens 7.1.2 e 8.1.1 deste Edital, com a dedução das vagas já ofertadas inicialmente para cada modalidade de cota.
18.9.3. Para fins do disposto na alínea "b", o número de vagas a serem destinadas a cada modalidade de cota corresponderá ao resultado do cálculo obtido pela multiplicação do total de vagas do certame pelo respectivo percentual de reserva, subtraindo-se as vagas já destinadas inicialmente àquela modalidade, conforme a seguir:
I - Pessoas Pretas e Pardas (PPP): (Total de Vagas × 25%), subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PPP;
II - Pessoas Indígenas (PI): (Total de Vagas × 3%), subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PI;
III - Pessoas Quilombolas (PQ): (Total de Vagas × 2%), subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PQ; IV - Pessoas com Deficiência (PCD): (Total de Vagas × 5%), subtraídas as vagas inicialmente ofertadas para PCD.
18.9.3.1. Em todos os casos serão observadas as regras de arredondamento e limites legais estabelecidos neste edital.
18.9.4. A definição da subárea a ser contemplada com a vaga reservada ocorrerá mediante a seguinte sequência de procedimentos:
18.9.4.1 apuração do número de vagas a serem destinadas às cotas, na forma do cálculo estabelecido no item anterior;
18.9.4.2 identificação dos cargos demandados que possuam candidatos cotistas em cadastro de reserva;
18.9.4.3 distribuição das vagas entre os cargos, observando-se, prioritariamente:
a) o cargo com menor proporção de vagas destinadas a cotistas, calculada pela razão entre o número de vagas reservadas e o total de vagas do cargo;
b) em caso de empate quanto ao critério previsto na alínea 'a', o cargo com o menor código no certame, e que não tenha sido contemplada em vagas supervenientes ofertadas anteriormente.
2. Permanecem inalterados os demais itens no Edital de Abertura 02/2026.
Fortaleza/CE, 20 de março de 2026.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

